



TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 02/2026

Convênio de Cooperação Administrativa
Financeira que entre si celebram o
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA** e a **ASSOCIAÇÃO
AFOGADENSE DE FUTEBOL**

O **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20, Centro – Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representada pelo Exmº. Sr. Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED] 4 [REDACTED] o lado, **ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.174/0001-28, com sede na Rua Décio Campos da Silva, 105, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, neste ato representado pela Sr. **CLÉRIO ALBERTO GOMES DA SILVA**, brasileiro, portadora do CPF nº [REDACTED] SDS-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto garantir apoio financeiro de recursos destinado para custeio das atividades Associação Afogadense de Futebol, buscando viabilizar a realização da 3ª Copa Pajeú Sênior de Campo 2026, promovendo o esporte amador e incentivando a integração social entre atletas e comunidades da região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto proposto na cláusula primeira deste instrumento.

Compete ao 2º CONVENIENTE:





I - Aplicar os recursos unicamente na realização do objeto estabelecido neste instrumento.

II - Prestar contas à 1ª CONVENIENTE até o prazo de 30 (trinta) dias, da aplicação dos recursos recebidos, mediante apresentação de comprovantes e recibos de pagamentos efetuados (notas fiscais, cupons fiscais, recibo, cópias comprovantes de pagamentos via transferência eletrônica, cheques, pix ou similares).

III - Caso não seja realizada a prestação de contas no prazo estabelecido no II, serão suspensos automaticamente os repasses financeiros.

IV - Responsabilizar-se pela aplicação integral dos recursos necessários (recursos humanos e equipamentos), bem como forma de contrapartida prevista no Projeto e no Plano de Trabalho.

Compete ao 1º CONVENIENTE

I - Para a execução do objeto pactuado, será realizado repasse financeiro no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de execução das atividades previstas neste Convênio pelo prazo de 4 (quatro) meses.

II - Acompanhar a realização das ações previstas na cláusula do objeto deste Convênio.

III - Receber da 2ª COVENIENTE a prestação de contas dos recursos repassados, conforme disposto neste instrumento e dentro do prazo nele determinado e repassar ao Setor Financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para a manutenção das despesas do presente Contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias

127

3.3.50.41.00

28 846 0008 0006 0000

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56800-000 / Fone: 3838-1235 / 1182 / 1363





O prazo de vigência do presente convênio será de 02 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim convier às partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

A entidade conveniente é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do convênio, não gerando vínculo de qualquer natureza com o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, no todo ou em parte, por mútuo entendimento ou pela superveniência de fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, com renuncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Afogados da Ingazeira, 27 de fevereiro de 2026.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito – 1º Covenente


ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL
2ª Covenente

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56800-000 / Fone: 3838-1235 / 1182 / 1363



PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais				
Orgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL				CNPJ 13.959.174/0001-28
Endereço RUA DÉCIO CAMPOS DA SILVA, 105, CENTRO				
Cidade Afogados da Ingazeira	UF PE	CEP 56800-000	DDD/Telefone 87 99601-4508	DDD(fax) 87
http://		E-Mail associacaoafogadensefutebol@gmail.com		
Conta Corrente(poupança) 17.567-6	Banco SICOOB	Agência 4293-5	Praça de Pagamento Afogados da Ingazeira	
Nome do responsável CLÉRIO ALBERTO GOMES DA SILVA				CPF [REDACTED]
CI/Orgão Expedidor 3052775 SDS-PE	Cargo Presidente	Função	Matrícula	
Endereço Avenida Arthur Padilha, nº555, Afogados da Ingazeira-PE				CEP 56800-000
E-Mail				

2. Descrição do Projeto		
Título do Projeto Repasse de recursos financeiros destinados apoio de custeio das atividades Associação Afogadense de Futebol, buscando viabilizar a realização da 3ª Copa Pajeú Sênior de Campo 2026		Período de Execução 4 meses
		Início Março/2026
		Término Junho/2026
Apresentação/Introdução O presente plano tem por finalidade viabilizar a realização da 3ª Copa Pajeú Sênior de Campo 2026, promovendo o esporte amador e incentivando a integração social entre atletas e comunidades da região.		
Identificação do objeto, programa ou evento Repasse de recursos financeiros para custeio da realização do evento esportivo, incluindo organização, logística, arbitragem, materiais esportivos e demais despesas necessárias, conforme planilha anexo.		
Objetivos: Promover o esporte, lazer e integração social através da realização da competição.		
OBJETIVOS ESPECIFICOS:		
<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a prática esportiva • - Promover integração regional • - Valorizar atletas veteranos • - Movimentar a economia local 		
Justificativa:		
A realização da 3ª Copa Pajeú Sênior de Campo representa importante ação de incentivo ao esporte no município de Afogados da Ingazeira, promovendo inclusão social, lazer e qualidade de vida.		



O evento fortalece o esporte amador, estimula hábitos saudáveis e promove integração entre municípios da região do Pajeú, além de contribuir para a movimentação econômica local.

A realização da 3ª Copa Pajeú Sênior de Campo 2026 configura ação de relevante interesse público, alinhada ao art. 217 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas.

A parceria atende aos princípios do art. 37 da CF e à Lei 13.019/2014, garantindo transparência, eficiência e finalidade pública.

3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Valor do Repasse	Duração	
			Unidade	Quantidade	R\$	Início	Término
1	1	Realização da Copa Pajeú Sênior 2026	Unid	01	12.000,00	Março/2026	Junho/2026

5. Cronograma de Desembolso (R\$ 1.000,00)

Meta	Concedente					
	Fevereiro/26	Março/26	Abril/26	Maió/26	Junho/26	Julho/26
		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
Meta	Agosto/26	Setembro/26	Outubro/26	Novembro/26	Dezembro/26	Janeiro/27

6. Jurídica

O presente Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no arts. 23,37 e 217 da Constituição Federal, bem como com Lei 13.019/2014 e demais normas aplicáveis à celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil.

7. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (à) Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, e municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,




CLÉRIO ALBERTO GOMES DA SILVA

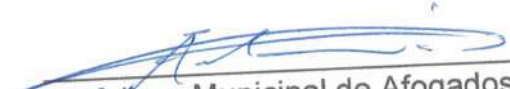
Proponente

Afogados da Ingazeira /PE,26 de
fevereiro de 2026.

8. Aprovação pela concedente

Aprovado

Af. da Ingazeira, / 02/2026


Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira-PE





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PRAÇA MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA
10.346.096/0001-06 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 08/04/2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 15				SECRETARIA DE FINANÇAS				
021500				SECRETARIA DE FINANÇAS				
28				Encargos Especiais				
28 846				Outros Encargos Especiais				
28 846 0008				GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
28 846 0008 0006 0000				CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
127 OR				CONTRIBUIÇÕES	37.200,05			6.799,95
0.01.00				Recursos Proprios do Municipio	0,00			6.799,95
TOTAL ORÇAMENTARIO					44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
					37.200,05			6.799,95
					0,00			6.799,95
TOTAL GERAL					44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
					37.200,05			6.799,95
					0,00			6.799,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PRAÇA MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA
10.346.096/0001-06 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 25/03/2026

Página 1

Entid.	C Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reser
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 15				SECRETARIA DE FINANÇAS				
021500				SECRETARIA DE FINANÇAS				
28				Encargos Especiais				
28 846				Outros Encargos Especiais				
28 846 0008				GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
28 846 0008 0006 0000				CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
127	OR		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
	0,01.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	23.666,70			20.333,70
					0,00			20.333,70
TOTAL ORÇAMENTARIO					44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
					23.666,70			20.333,70
					0,00			20.333,70
TOTAL GERAL					44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
					23.666,70			20.333,70
					0,00			20.333,70





ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 13.959.174/0001-28

RUA: DÉCIO CAMPOS DA SILVA Nº 105 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Associação
Afogadense
de Futebol



Ofício nº 10/2026.

CNPJ: 13.959.174/0001-28

Afogados da Ingazeira – PE, 26 de fevereiro de 2026.

Ilmoº. Sr. Sandrinho Palmeira
Gabinete

Prezado Senhor,

Vimos através deste, apresentar a vossa senhoria o nosso PLANO DE TRABALHO da 3ª Copa Pajeú Sênior de Campo 2026, através da Secretaria de Esportes e Associação Afogadense de Futebol que está realizando esse grande evento esportivo no período de 08/03/2026 a 27/06/2026 na cidade de Afogados da Ingazeira-PE.

Certo da atenção de Vossa Excelência, aceite nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL
Clério Alberto Gomes Silva
CNPJ: 13.959.174/0001-28
Presidente

Clério Alberto Gomes
Presidente

Contato: (87) 9 9601-4508

Redes Sociais:





ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 13.959.174/0001-28

RUA: DÉCIO CAMPOS DA SILVA Nº 105 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Associação
Afofadense
de Futebol



CNPJ: 13.959.174/0001-28



PLANO DE TRABALHO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: Clério Alberto Gomes da Silva

Endereço: Avenida Arthur Padilha, nº 555, centro

Complemento: Casa CEP: 56.800-000 Cidade: Afogados da Ingazeira

Estado: Pernambuco

Telefone: (87) 9 9601-4508 e-mail: clerio-alberto@hotmail.com

DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Identidade: 3052775 SDS/PE

CPF: [REDACTED]

PIS/PASEP/NIT: 123.95170.50.1

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Associação Afofadense de Futebol

CNPJ: 13.959.174/0001-28

Endereço: Rua Décio Campos da Silva, 105 – Bairros do Centro.

Complemento: CEP: 56.800-000 Cidade: Afogados da Ingazeira

Estado: Pernambuco

Telefone: (87) 9 9601-4508 E-mail: associacaoafogadensefutebol@gmail.com

DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANT LEGAL:

Nome Completo: Clério Alberto Gomes da Silva

Endereço: Avenida Arthur Padilha, nº 555, centro

Carteira de Identidade: 3052775 SDS/PE

CPF: [REDACTED]

DADOS BANCÁRIOS (obrigatório que seja em nome do empreendedor desportivo):

Banco: SICCOB CREDIPAJEÚ

Agência: 4293-5 Conta: 17.567-6





ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 13.959.174/0001-28

RUA: DÉCIO CAMPOS DA SILVA Nº 105 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Associação
Afogadense
de Futebol



CNPJ: 13.959.174/0001-28



ANEXO II

(todos os dados são obrigatórios)

TÍTULO DO EVENTO:	3ª Copa Pajeú Sênior de Campo 2026
-------------------	------------------------------------

DADOS DO EVENTO DESPORTIVO:

Data da Realização:	08/03/2026 A 27/06/2026
Horário de Início e Término:	8h:00 as 11:30h
Local da Realização:	Estádio Toca da Coruja
Nº de Participantes estimado:	400 Atletas do Sexo Masculino com Idade de 35 a 50 anos.
Valor Solicitado R\$	R\$ 16.000,00 em 4x de R\$ 4.000,00 (março, abril, maio e junho)

NOME DOS CLUBES (EVENTO E TEMPORADA):

3ª Copa Pajeú Sênior de Campo 2026

14-Equipes da nossa cidade e região:

Sobreirinha FC (Afogados), Asa FC (Afogados), Benfica FC (Afogados), Afocyty FC (Afogados), Corinsan FC (Afogados), Enchendo é Derramando FC (Afogados), Palma FC (Carnaíba), Solidão FC (Solidão), América FC (Tabira), Ingazeira FC (Ingazeira), Flamengo FC (Serra Talhada) é Amparo FC (Amparo - PB).

Obs. Estimativa de publico presente neste grande evento esportivo: 6.000,00 Mil Torcedores.



Afogados da Ingazeira - PE



São José do Egito - PE

Amparo - PB

Itapetim - PE

Carnaíba - PE

Solidão - PE

Tabira - PE



Ingazeira - PE



Iguaraci - PE



Custódia - PE



Serra Talhada - PE



ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://portal.transparencia.municpa/portal/download/43-20260427172614.pdf>
assinado por: idUser 458



ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 13.959.174/0001-28

RUA: DÉCIO CAMPOS DA SILVA Nº 105 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Associação
Afogadense
de Futebol



COMO SERÁ O CAMPEONATO:

	DESCRIÇÃO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
01	Congresso Técnico e Sorteio de Tabela	CAMARA DE VEREADORES	07/02/2026	20:00 horas da noite
02	Abertura Oficial.	Estádio do Toca da Coruja, Afogados da Ingazeira –PE	08/03/2026	08:00 horas as 11:30
03	Jogos Validos pela 1ª fase	Estádio Toca do Coruja, Afogados da Ingazeira – PE	08/03/2026 a 17/05/2026	08:00 horas as 11:30
04	Jogos Validos pela 2ª fase	Estádio Toca do Coruja, Afogados da Ingazeira – PE	24/05/2026 a 17/06/2026	08:00 horas as 11:30
05	SEMIFINAIS	Estádio Toca do Coruja, Afogados da Ingazeira – PE	14/06/2026 a 21/06/2026	08:00 horas as 11:30
06	FINAL	Estádio O Vianão	27/06/2026	18:00 horas as 21:00



ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL





ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 13.959.174/0001-28

RUA: DÉCIO CAMPOS DA SILVA Nº 105 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Associação
Afogadense
de Futebol

ANEXO II
(todos os dados são obrigatórios)



DESCREVA O EVENTO DESPORTIVO

"O 2ª – Copa Pajeú Sênior de Campo 2025 Aberto tem 14 equipes participantes onde serão divididos em (04) quatro grupos; "A", "B", "C" e "D" 04 chaves, com 02 chaves com 04 equipes e outra 02 chaves com 03 equipes, através de sorteio em congresso técnico, classificando o 1º e 2º colocado de cada grupo para a 2ª fase quartas de finais. Critério de desempate da 1ª fase:

- 1º Maiores números de pontos
- ganhos. 2º maiores números de vitórias.
- 3º maior saldo de gols.
- 4º maiores números de gols marcados.
- 5º menores números de cartões vermelhos. 6º menores números de cartões amarelos.

Os jogos da fase quartas de finais e semifinais será realizado em uma única partida em dia o horário da tabela,

A equipe que vencer por qualquer placar estará classificado para a próxima fase, em Caso de empate por qualquer placar conhecerá os vencedores através de penalidades;

4º fase final os vencedores das semifinais disputarão a final em uma única partida na casa da equipe que fez a melhor campanha em todo campeonato.

A equipe que vencer a partida por qualquer placar se tonara campeã da edição, em caso de empate conhecemos o campeão através das penalidades.

Se competição: nº de equipes ou participantes, forma de disputa (nº de chaves, quantidade de jogos dentro das chaves, formato das oitavas de final, quartas de final, semifinal, final), tabela simulada da competição

14 Equipes participantes, quatro grupos de (4) três equipes cada, (22) vinte e dois jogos na 1ª fase, 2ª fase oito equipes (4) quatro (4) jogos. 3ª fase (4)quatro equipes quatro (4) jogos, 4º fase 1º partida Final. Total de 27 partidas durante a competição.

1ª Fase CLASSIFICATÓRIA

(Grupo A)	(Grupo B)	(Grupo C)	(Grupo D)
1x2	5x6	9x10	13x14
1x3	5x7	9x11	13x15
1x4	5x8	9x12	13x16
2x3	6x7	10x11	14x15
2x4	6x8	10x12	14x16
3x4	7x8	11x12	15x16

2ª Fase QUARTA DE FINAIS

1º colocado do grupo A X 2º colocado do GP D. 1º colocado do grupo B X 2º colocado do GP C. 1º colocado do grupo C X 2º colocado do GP B. 1º colocado do grupo D X 2º colocado do GP A.

3ª Fase SEMIFINAL (JOGOS DE IDA E VOLTA).

Venc. 1ª partida q. de finais x Venc. da 3ª partida das quartas de finais. Venc. 2ª partida q de finais x Venc. da 4ª partida das quartas de finais.

4ª fase FINAL.

PERD. DO 1º JG S/FINAL X PERD. 2º JG. S/FINAL
VENC. DO 1º JG. S/FINAL X VENC. 2º JG. S/FINAL

ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL





ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 13.959.174/0001-28

RUA: DÉCIO CAMPOS DA SILVA Nº 105 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Associação
Afogadense
de Futebol



CNPJ: 13.959.174/0001-28



ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Eventos Esportivo: 3ª Copa Pajeú Sênior de Campo 2026.

Nome do Agente participante do evento: Associação Afogadense de Futebol.

Item	Discriminação dos Gastos	Custo Total R\$
1	Arbitros	4.000,00
2	Assistentes de árbitro	4.000,00
3	Gandulas	2.000,00
4	Maqueiros	2.000,00
5	Aluguel do Campo Toca da Coruja	2.000,00
6	Bolas Penalti	2.000,00
7	Pessoal de Apoio	2.000,00
8	Carro de som	1.500,00
9	Premiação (Campeão)	5.000,00
10	Premiação (Vice-campeão)	3.000,00
11	Premiação (3ª colocação)	1.000,00
12	Premiação (4ª colocação)	1.000,00
13	Banners para a competição	400,00
	TOTAL	29.900,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260427172614.pdf>
assinado por: idUser 458



ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 13.959.174/0001-28

RUA: DÉCIO CAMPOS DA SILVA Nº 105 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE



Ofício nº 10/2026.

CNPJ: 13.959.174/0001-28

Afogados da Ingazeira – PE, 26 de fevereiro de 2026.

Ilmo.º. Sr. Sandrinho Palmeira
Gabinete

Prezado Senhor,

Vimos através deste, apresentar a vossa senhoria o nosso PLANO DE TRABALHO da 3ª Copa Pajeú Sênior de Campo 2026, através da Secretaria de Esportes e Associação Afogadense de Futebol que está realizando esse grande evento esportivo no período de 08/03/2026 a 27/06/2026 na cidade de Afogados da Ingazeira-PE.

Certo da atenção de Vossa Excelência, aceite nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL
Clério Alberto Gomes Silva
CNPJ: 13.959.174/0001-28
Presidente

Clério Alberto Gomes
Presidente

Contato: (87) 9 9601-4508

Redes Sociais:





ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 13.959.174/0001-28

RUA: DÉCIO CAMPOS DA SILVA Nº 105 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Associação
Afogadense
de Futebol



PLANO DE TRABALHO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: Clério Alberto Gomes da Silva

Endereço: Avenida Arthur Padilha, nº 555, centro

Complemento: Casa CEP: 56.800-000 Cidade: Afogados da Ingazeira

Estado: Pernambuco

Telefone: (87) 9 9601-4508 e-mail: clerio-alberto@hotmail.com

DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Identidade: 3052775 SDS/PE

CPF: [REDACTED]

PIS/PASEP/NIT: 123.95170.50.1

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Associação Afogadense de Futebol

CNPJ: 13.959.174/0001-28

Endereço: Rua Décio Campos da Silva, 105 – Bairros do Centro.

Complemento: CEP: 56.800-000 Cidade: Afogados da Ingazeira

Estado: Pernambuco

Telefone: (87) 9 9601-4508 E-mail: associacaoafogadensefutebol@gmail.com

DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANT LEGAL:

Nome Completo: Clério Alberto Gomes da Silva

Endereço: Avenida Arthur Padilha, nº 555, centro

Carteira de Identidade: 3052775 SDS/PE

CPF: [REDACTED]

DADOS BANCÁRIOS (obrigatório que seja em nome do empreendedor desportivo):

Banco: SICCOB CREDIPAJÉ

Agência: 4293-5 Conta: 17.567-6





ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 13.959.174/0001-28

RUA: DÉCIO CAMPOS DA SILVA Nº 105 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Associação
Afofadense
de Futebol



ANEXO II

(todos os dados são obrigatórios)

TÍTULO DO EVENTO:	3ª Copa Pajeú Sênior de Campo 2026
-------------------	------------------------------------

DADOS DO EVENTO DESPORTIVO:

Data da Realização:	08/03/2026 A 27/06/2026
Horário de Início e Término:	8h:00 as 11:30h
Local da Realização:	Estádio Toca da Coruja
Nº de Participantes estimado:	400 Atletas do Sexo Masculino com Idade de 35 a 50 anos.
Valor Solicitado R\$	R\$ 16.000,00 em 4x de R\$ 4.000,00 (março, abril, maio e junho)

NOME DOS CLUBES (EVENTO E TEMPORADA):

3ª Copa Pajeú Sênior de Campo 2026

14-Equipes da nossa cidade e região:

Sobreirinha FC (Afogados), Asa FC (Afogados), Benfica FC (Afogados), Afocyty FC (Afogados), Corinsan FC (Afogados), Enchendo é Derramando FC (Afogados), Palma FC (Carnaíba), Solidão FC (Solidão), América FC (Tabira), Ingazeira FC (Ingazeira), Flamengo FC (Serra Talhada) é Amparo FC (Amparo - PB).

Obs. Estimativa de publico presente neste grande evento esportivo: 6.000,00 Mil Torcedores.



Afogados da Ingazeira - PE



São José do Egito - PE Amparo - PB Itapetim - PE Carnalba - PE Solidão - PE Tabira - PE



Ingazeira - PE Iguaraci - PE Custódia - PE Serra Talhada - PE

assinado por: idUser: 458
PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260427172614.pdf



ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 13.959.174/0001-28

RUA: DÉCIO CAMPOS DA SILVA Nº 105 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Associação
Afogadense
de Futebol



COMO SERÁ O CAMPEONATO:

	DESCRIÇÃO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
01	Congresso Técnico e Sorteio de Tabela	CAMARA DE VEREADORES	07/02/2026	20:00 horas da noite
02	Abertura Oficial.	Estádio do Toca da Coruja, Afogados da Ingazeira –PE	08/03/2026	08:00 horas as 11:30
03	Jogos Validos pela 1ª fase	Estádio Toca do Coruja, Afogados da Ingazeira – PE	08/03/2026 a 17/05/2026	08:00 horas as 11:30
04	Jogos Validos pela 2ª fase	Estádio Toca do Coruja, Afogados da Ingazeira – PE	24/05/2026 a 17/06/2026	08:00 horas as 11:30
05	SEMIFINAIS	Estádio Toca do Coruja, Afogados da Ingazeira – PE	14/06/2026 a 21/06/2026	08:00 horas as 11:30
06	FINAL	Estádio O Vianão	27/06/2026	18:00 horas as 21:00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260427172614.pdf>
assinado por: idUser 458



ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 13.959.174/0001-28

RUA: DÉCIO CAMPOS DA SILVA Nº 105 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Associação
Afogadense
de Futebol

ANEXO II
(todos os dados são obrigatórios)



DESCREVA O EVENTO DESPORTIVO

O 2ª – Copa Pajeú Sênior de Campo 2025 Aberto tem 14 equipes participantes onde serão divididos em (04) quatro grupos; "A", "B", "C" e "D" 04 chaves, com 02 chaves com 04 equipes e outra 02 chaves com 03 equipes, através de sorteio em congresso técnico, classificando o 1º e 2º colocado de cada grupo para a 2º fase quartas de finais, Critério de desempate da 1º fase:

- 1º Maiores números de pontos
- ganhos. 2º maiores números de vitórias.
- 3º maior saldo de gols.
- 4º maiores números de gols marcados.
- 5º menores números de cartões vermelhos. 6º menores números de cartões amarelos.

Os jogos da fase quartas de finais e semifinais será realizado em uma única partida em dia o horário da tabela,

A equipe que vencer por qualquer placar estará classificado para a próxima fase, em Caso de empate por qualquer placar conhecerá os vencedores através de penalidades;

4º fase final os vencedores das semifinais disputarão a final em uma única partida na casa da equipe que fez a melhor campanha em todo campeonato.

A equipe que vencer a partida por qualquer placar se tonara campeã da edição, em caso de empate conhecemos o campeão através das penalidades.

Se competição: nº de equipes ou participantes, forma de disputa (nº de chaves, quantidade de jogos dentro das chaves, formato das oitavas de final, quartas de final, semifinal, final), tabela simulada da competição

14 Equipes participantes, quatro grupos de (4) três equipes cada, (22) vinte e dois jogos na 1ª fase, 2º fase oito equipes (4) quatro (4) jogos, 3ª fase (4)quatro equipes quatro (4) jogos, 4º fase 1º partida Final.
Total de 27 partidas durante a competição.

1ª Fase CLASSIFICATÓRIA

(Grupo A)	(Grupo B)	(Grupo C)	(Grupo D)
1x2	5x6	9x10	13x14
1x3	5x7	9x11	13x15
1x4	5x8	9x12	13x16
2x3	6x7	10x11	14x15
2x4	6x8	10x12	14x16
3x4	7x8	11x12	15x16

2ª Fase QUARTA DE FINAIS

1º colocado do grupo A X 2º colocado do GP D. 1º colocado do grupo B X 2º colocado do GP C. 1º colocado do grupo C X 2º colocado do GP B. 1º colocado do grupo D X 2º colocado do GP A.

3ª Fase SEMIFINAL (JOGOS DE IDA E VOLTA).

Venc. 1ª partida q. de finais x Venc. da 3ª partida das quartas de finais. Venc. 2ª partida q. de finais x Venc. da 4ª partida das quartas de finais.

4ª fase FINAL.

PERD. DO 1º JG S/FINAL X PERD. 2º JG. S/FINAL
VENC. DO 1º JG. S/FINAL X VENC. 2º JG. S/FINAL

ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 13.959.174/0001-28

RUA: DÉCIO CAMPOS DA SILVA Nº 105 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Associação
Afogadense
de Futebol



CNPJ: 13.959.174/0001-28



ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Eventos Esportivo: 3ª Copa Pajeú Sênior de Campo 2026.

Nome do Agente participante do evento: Associação Afogadense de Futebol.

Item	Discriminação dos Gastos	Custo Total R\$
1	Arbitros	4.000,00
2	Assistentes de árbitro	4.000,00
3	Gandulas	2.000,00
4	Maqueiros	2.000,00
5	Aluguel do Campo Toca da Coruja	2.000,00
6	Bolas Penalti	2.000,00
7	Pessoal de Apoio	2.000,00
8	Carro de som	1.500,00
9	Premiação (Campeão)	5.000,00
10	Premiação (Vice-campeão)	3.000,00
11	Premiação (3ª colocação)	1.000,00
12	Premiação (4ª colocação)	1.000,00
13	Banners para a competição	400,00
	TOTAL	29.900,00



Sistema Único de Saúde

CLERIO ALBERTO GOMES DA SILVA

DATA_NASC 09/02/1966 Sexo: M

702 8071 2407 8966



Ministério da Saúde

Este cartão é de uso pessoal e informativo. Não pode ser usado para comunicação de qualquer modo. VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério da Fazenda
Receta Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
500.763.454-91

Nome
CLERIO ALBERTO GOMES DA SILVA

Nascimento
09/02/1966

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ENTRADA Nº: 02R-11




CLERIO ALBERTO G. SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3.052.775 DATA DE EMISSÃO 30/04/2009

NOME << CLERIO ALBERTO GOMES DA SILVA >>

RENÚNCIA << DIOCLECIO JULIO DA SILVA >>
<< GENITA FARIAS GOMES >>

MUNICÍPIO ARAPITACA - AL DATA DE NASCIMENTO 09/02/1966

RESIDÊNCIA << CD 1024 L 18 F 137V CART. AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE 12.07.1969 >>

CPF 500.763.454-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83





COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
 Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
 CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Nº Matrícula: 65315
 Nº Contrato:

Jul/2025
 Data Vencimento:
 05/09/2025
 Valor a Pagar:
 61,77

Dados do Cliente
 CLERIO ALBERTO GOMES DA SILVA
 R DECIO CAMPOS DA SILVA, N. 0010 - CENTRO AFOGADO
 S DA INGAZEIRA PE 56800-000
 INSCRICAO: 001.175.205.0227 ONA GRUPO: 5
 DEB. AUTOMATICO: [REDACTED]
 Quantidade de Economias
 Residencial: 1 Comercial: Industrial: Público:

Informações sobre a medição
 Data de Leitura Anterior: 16/06/2025 Data de Leitura Atual: 16/07/2025 Situação da Leitura (A/E): REAL Dias de Consumo:
 Ligação de Água: LIGADO Ligação de Esgoto: FACTIVEL
 Nº do Hidrômetro: A11U174635 Volume Água (m³): 4 Nº do Hidrômetro: Volume Esgoto (m³):
 Leitura Anterior Água: 2323 Leitura Atual Água: 2327 Leitura Anterior Esgoto: Leitura Atual Esgoto:

Qualidade de Água Distribuída				Histórico de Volume	
PARAMETROS	EXIGENCIA	ANÁLISE	CONFORMA		
TURBIDEZ	4.0	4.0	4.0	06/2025 04	03/2025 09
CONDUTIVIDADE	4.0	4.0	4.0	05/2025 03	02/2025 07
CLORO RESÍDUO	4.0	4.0	4.0	04/2025 03	01/2025 08
ODOR TÓXICO	4.0	4.0	4.0		MEDIA: 06
ECOR	4.0	4.0	4.0		

Descrição e valores dos Serviços Prestados	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	4 M3	61,77

Data da Impressão: 16/07/2025 07:34:12
 Valor aproximado dos tributos (PIS/COFINS): 2,25

Código de barras: 828600000000-2.6170018001-2 00006531501-4 07/0500003-6



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260427172614.pdf>
 assinado por: idUser 458


Lucílio Valério S. dos Santos
Escrevente Substituto

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL.

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte três), às 20:00 (vinte) horas, teve início a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, na Escola Municipal Maria Giselda Simões Inacio; situada no bairro Costa, nesta Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para deliberarem sobre a Pauta do Edital de Convocação emitido em 10 de fevereiro de 2023, com a seguinte Pauta do dia: a) Leitura da Ata da Assembleia Geral Anterior; b) Eleição da Nova Diretoria Triênio 2024/2025/2026; c) Eleição do Conselho Fiscal Efetivo e Conselho Fiscal Suplente; d) Outros Assuntos de Interesses da Associação. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente José Carlos da Silva, cumprimentou a todos os associados presentes, desejando-lhes boas-vindas, e em seguida solicitou a Secretária Clerianny Stefanny Guimarães Gomes que lê-se a Ata da Assembleia Geral anterior, o que foi cumprida a sua solicitação, confirmando com os associados se realmente foram esses os assuntos discutidos na Assembleia, os associados confirmaram que sim, em seguida o Presidente fez um breve relato de todas as atividades da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL durante o triênio 2021/2022/2023, período em que esteve à frente da diretoria por ele presidida. Deixando claro e reconhecendo que tudo isso só foi possível pelo empenho de todos os associados e que ele o Presidente foi somente o coordenador das atividades. Em prosseguimento aos trabalhos o Presidente solicitou a Secretária que pegasse as assinaturas dos associados na Ata anterior, começando primeiramente pelo Presidente, e em seguida pelos demais membros da diretoria e demais associados. Em seguida o Presidente informou aos associados presentes que um dos pontos desta Assembleia, será a eleição da próxima diretoria da ASSOCIAÇÃO, conforme está discriminado nos itens "b" e "c" do Edital de Convocação, para cumprimento do triênio 2024/2025/2026. Em seguida o Presidente perguntou aos associados se os mesmos tinham chapas para concorrerem, e se tivessem, que apresentassem definindo, os nomes para cada função que iria concorrer na nova Diretoria. Sem disputa para concorrerem, a Assembleia definiu por unanimidade apresentar somente uma única chapa, portanto, não havendo necessidade de disputa entre os presentes. O Presidente José Carlos da Silva recebeu a relação dos nomes com suas respectivas funções para a nova formação da Diretoria, ficando desta forma definidos os novos membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL :

PRESIDENTE – CLÉRIO ALBERTO GOMES – CPF: [REDACTED]
PRESIDENTE - LUIZ CARLOS DE FARIAS FILHO – CPF: [REDACTED]
SECRETÁRIA – ANNA JULIA GUIMARAES GOMES – CPF – 121.750.224-64 - [REDACTED]
2º SECRETÁRIA - MARIA VITÓRIA SOARES BARBOSA – CPF – [REDACTED]
70. 1º TESOUREIRA – CLERIANNY STEFANNY GUIMARÃES GOMES – CPF: [REDACTED]
[REDACTED] OR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO – EVANDRO DA
SILVA NASCIMENTO – CPF – [REDACTED] RETOR DO
DEPARTAMENTO DE ÁRBITRO – DONIZETE GOMES DOS SANTOS – CPF – [REDACTED]


José Florêncio Toscano Filho
Advogado
OAB PE 25844





ELHO FISCAL EFETIVO - JESUS GONÇALVES DA
SILVA - CPF - [REDACTED] ALVES DOS SANTOS NETO - CPF - [REDACTED]
[REDACTED] CARLOS DA SILVA - CPF - [REDACTED]
CONSELHO FISCAL SUPLENTE - OZIVAN MARTINS DOS SANTOS - CPF - [REDACTED]
[REDACTED] ERNANDO MORAIS SANTOS - CPF - [REDACTED]
E ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - CPF - [REDACTED] dos por

unanimidade, daí composta a nova Diretoria com todos os membros presentes, o Presidente atual José Carlos da Silva, deu posse a todos e passou a coordenação da Assembleia para o novo Presidente eleito o Senhor Clério Alberto Gomes da Silva, o já empossado Presidente agradeceu a todos pela escolha do seu nome para Presidir a Associação e convocou a todos para ajudá-lo a enfrentar essa nova empreitada, dizendo que sozinho não conseguiria realizar muita coisa, mais que juntos poderiam realizar bastantes ações em prol da Associação. Cumprindo as determinações dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL e nenhum membro presente ter solicitado a palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia. Nada mais havendo a tratar, eu, Anna Julia Guimarães Gomes, secretariei a presente Assembleia, lavrei a presente Ata, que lida em voz alta e achada conforme, segue assinada por mim e pelo Presidente o Senhor Clério Alberto Gomes da Silva, para que sejam procedidos os devidos trâmites, para que surtam seus devidos efeitos legais. Afogados da Ingazeira-PE, em 28 de fevereiro de 2023.



Clério Alberto Gomes da Silva

CLÉRIO ALBERTO GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Anna Julia Guimarães Gomes

ANNA JULIA GUIMARAES GOMES

SECRETÁRIA

CPF: [REDACTED]

- *Clério Alberto Gomes da Silva - 500.763.454-91*
- *Ana Lúcia Silva Guimarães Gomes - 844.963.636*
- *Anna Julia Guimarães Gomes - 121.750.224-*
- *Ernando da Silva Nascimento - 027823.854-88*
- *Donizete Gomes dos Santos - 046.713.444-83*
- *Christanny Stephanny Guimarães Gomes - 074.136.224-40*
- *Ruy Emanuel de Jesus Filho - 020.823.434-*

José Florentino Toscano Fili.
Advogado
OAB PE 25644

Attestado



PE

CARTÓRIO UMBERTO GOMES

Praca Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro
CEP: 56800-000 - Afogados da Ingazeira (PE)
Tel.: (82) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Reconheço Por Autenticidade a firma de **CLELIO ALBERTO GOMES DA SILVA** e dou fé. Em testemunho da verdade. Emol: R\$ 4,54, TSNR R\$ 1,01, FERC R\$ 0,50 FERM R\$ 0,05 e FUNSEG R\$ 0,10, ISS: 0,25 TOTAL: R\$ 6,45 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital 28/03/2023 09:53:24 - ANNA KARLA GOMES PATRIOTA - Escr: evento
Selo: 0150599.USF02202301.01202



Anna Karla Gomes Patriota
Escrevente Substituto

Anna Karla Gomes Patriota

PE

CARTÓRIO UMBERTO GOMES

Praca Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro
CEP: 56800-000 - Afogados da Ingazeira (PE)
Tel.: (82) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Protocolado sob o nº 2868, em 03/04/2023 e registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 200, em 03/04/2023 11:53:32. Selo 0150599.ICQ10201803.04600. (Emol: R\$ 64,76 2% FUNSEG e 1% FERM) TSNR R\$ 12,95 FERC R\$ 6,48 LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS - Oficial Registrador Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital



Lucilio Valério S. dos Santos
Escrevente Substituto

Lucilio Valério S. dos Santos



ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

Carlos Alberto Gomes
Presidente

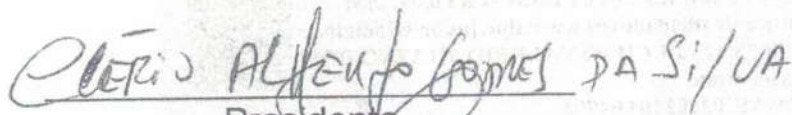
Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e onze (2011) às nove horas da manhã na Câmara de Vereadores da cidade de Afogados da Ingazeira, reuniram-se vários desportistas afogadense para fundar uma associação desportiva, são eles: Clério Alberto Gomes da Silva, Cristiano Vieira da Silva, Ozivam Martins dos Santos, José Guimarães Pinto, Antônio Gutemberg Gomes Rodrigues, João Batista Soares Silva, Sérgio Luiz Silva Santos, Luiz Carlos Lira Júnior, James Lane Santos, Antônio João da Silva, Jozele Domingos da Silva, Expedito Vieira Quimarães e José Carlos Silva Veras. Após passar alguns minutos foi solicitado para dirigir is trabalhos o Senhor Clério Alberto Gomes da Silva, que em seguida convidou o Sr. Ozivam Martins dos Santos para secretariar os trabalhos. Composta a mesa o Sr. Clério Alberto Gomes da Silva iniciou os trabalhos com suas palavras, expondo os motivos da reunião que seria de grande interesse para a Associação desportiva, cujo objetivo a motivação e realização de práticas esportivas em nossa cidade, principalmente o futebol para revelar novos talentos. A seguir o Sr. Clério Alberto Gomes da Silva solicitou dos presentes, qual seria o nome da Associação e o seu endereço; após rápida discursão ficou decidido que o nome seria ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL e seu endereço provisório será na Rua Décio Campos da Silva, nº 105, na cidade de Afogados da Ingazeira - PE, tendo sido aprovada por unanimidade, prosseguindo os trabalhos o Sr. Clério Alberto Gomes da Silva, verificou haver números legal de acordo com as disposições e Edital Publicado nas emissoras de rádios locais, apresentou ao plenário o tema dos trabalhos que teria de ter um ESTATUTO, após algumas horas foi feito, lido e amplamente discutido pelos presentes, após pausa foi amplamente aprovada por unanimidade o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE; tendo como objetivo principal promover eventos esportivos e proporcionar aos seus associados um intercâmbio social e esportivo de nossa cidade, em seguida pediu fossem apresentadas as chapas para concorrerem a diretoria executiva. Após alguns minutos apenas uma única chapa foi apresentada, mas capaz de resolver os problemas da Associação Afogadense de Futebol, como única solução, pois os componentes da mesma se comprometeram ao trabalho propício em defesa dos destinos da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL. Eleito e aclamado de pé, por todos os presentes, ficou assim constituída a diretoria executiva e

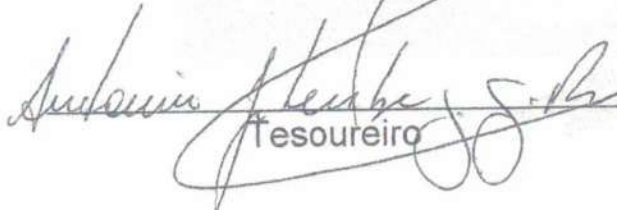


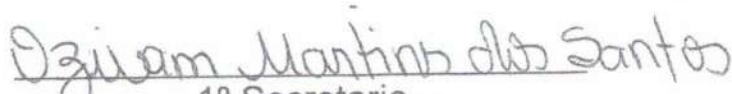
Luciano Valério dos Santos
Escrevente Substituto

Carlos Alberto Gomes
Neto
1º Secretário

respectivamente todos os membros. Presidente – Clério Alberto Gomes da Silva; Vice-Presidente: Cristiano Vieira da Silva; 1º Secretário: Ozivan Martins dos Santos; Diretor Esportivo – José Guimarães Pinto; Coordenador de Arbitragem – João Batista Soares Silva; Tesoureiro – Antônio Gutemberg Gomes Rodrigues; Conselho Fiscal Efetivo – Sérgio Luiz Silva Santos, Luiz Carlos Lira Junior e Antônio João da Silva; Conselho Fiscal Suplentes: Jozéle Domingos da Silva; Expedito Vieira Guimarães e José Carlos Silva Vêras. Em seguida foi dada como empossada a diretoria e ainda usando da palavra o Presidente Clério Alberto Gomes da Silva falou para todos que queria lutar em benefício da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL. E como não houvesse mais nada a tratar pediu que desse por encerrada a reunião e mandou que eu Ozivam Martins dos Santos – Secretário. Lavra-se a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes. Afogados da Ingazeira – PE, 19 de junho de 2011. Às 13 horas. Clério Alberto Gomes da Silva; Ozivam Martins dos Santos; Victor Winicius F. J. Nascimento; Jozéle Domingos da Silva; James Lane Santos; Antônio Gutemberg Gomes Rodrigues; José Guimarães Pinto; Cristiano Vieira; Cristiano Vieira S. Silva; Alexandre de Moraes Santos; Luizinho Gonzaga Alves Maia; Irenildo Barbosa da Silva; Robério da Silva Melo; Rogaciano Berreza Silva; José Jaciel de Almeida; João Dark da Silva Sena; Hermenegildo Laurentino; Jonas Lima dos Santos; Luiz Carlos de Pedro Melo; Mick Fernando de Moraes Santos; Paulo Ianez Marques; Antônio Alves Santos; José Carlos Ribeiro; Expedito Vieira de Guimarães; Neurivalter Belizário Costa da Silva; Luiz Carlos Lira Júnior; Luiz Carlos de Oliveira Queiroz; Sérgio Luiz Silva Santos; José Miguel da Silva; José Pereira S. Neto; Antônio João da Silva; João Batista Soares Silva.


Presidente


Tesoureiro


1º Secretário



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE**

Carlos Roberto Gomes
Notário Registrador

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS**

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL (AAF), a seguir denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, fundada em 19 de junho de 2011, com sede e foro na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, adota a forma jurídica de associação, regida nos termos dos artigos 53 a 61, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Novo Código Civil Brasileiro e nos termos deste Estatuto, com personalidade e patrimônio distinto dos seus associados, que não responderam subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela associação, adquirindo os poderes da associação, nos termos previsto nos artigos 16 e 20 e demais artigos da Lei 9.615/98 e alterações posteriores, formada por entidades de práticas desportivas, pessoas jurídicas de finalidade desportiva, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL terá com sede provisória: Rua Décio Campos, nº. 105, Centro, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira - PE.

§ 2º - Caso haja alteração na legislação vigente no tocante aos poderes e direito da ASSOCIAÇÃO autônoma passará a ser regida pela legislação aplicável, bem como se, vier a ser filiada a alguma entidade de administração do desporto ou correlata também passará a ser regida conforme normas desta entidade.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL funcionará por tempo indeterminado e exercerá as suas atividades segundo as disposições da legislação vigente e deste estatuto, tendo como finalidade e objetivos principais:

- a) Dirigir e organizar o desporto não-profissional na cidade de Afogados da Ingazeira, incentivando a sua difusão e aperfeiçoamento;
- b) Promover, dirigir e organizar campeonatos, torneios e competições desportivas em geral.

**CAPÍTULO II
DOS PODERES**

Artigo 3º - São poderes da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL:

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Justiça Desportiva;
- c) O Conselho Fiscal;
- d) A Presidência;
- e) A Diretoria.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL poderá criar órgãos de cooperação e Departamentos conforme as suas necessidades.

**Seção 1 a.
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 4º - A Assembléia Geral é o poder soberano da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL. E é composta pelos presidentes das Associações devidamente filiadas e em dia com suas obrigações estatutárias.

Artigo 5º - Cada Associação terá direito de um (01) voto na Assembléia Geral, com peso um (01), com exceção daquelas que tiverem mais de uma equipe participando das competições oficiais da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL no mesmo ano, em modalidades desportivas ou categorias diferentes, as quais terão voto com peso um (01) em cada uma, não podendo ultrapassar o peso máximo de três (03), excluindo a associação perdedora por "W x O", em qualquer competição no ano, que terá apenas direito a um voto de peso um (01), desde que cumpra as formalidades do art. 4º e demais formalidades deste artigo.

§ 1º - É permitido o voto por procuração desde que o instrumento único contenha poderes especiais,



específicos, firma reconhecida e estar outorgado à pessoa maior e capaz, sendo que os mandatários poderão representar mais de uma associação em cada Assembléia.

Carlos Augusto Gomes
Membro / Administrador

§ 2º - Só terá direito a voto na Assembléia Geral a Associação que preencha os seguintes requisitos:

- Estar em dia com os cofres da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL;
- Estar em dia com o processo de Registro e o Certificado Anual de Filiação;
- Ter participado pelo menos de uma competição promovida pela ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL no ano anterior ou no ano em que se processar a Assembléia Geral.

Artigo 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, durante o mês de janeiro para:

(1) Anualmente:

- Decidir e votar o relatório e o balanço geral das atividades administrativas e financeiras do exercício anterior, apresentadas pela diretoria, com parecer do Conselho Fiscal;
- Aprovar a proposta orçamentária para o exercício financeiro do ano em curso;
- Tomar conhecimento do Órgão máximo Judicante Desportivo;

(2) Trienalmente:

- Eleger o Presidente e o Vice-presidente da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, três (03) Membros Efetivos e três (03) Suplentes do Conselho Fiscal.
- Só poderão concorrer como presidente e vice, diretores de clube e da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, atletas de clubes devidamente registrados na ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL e que participaram dos Campeonatos no ano anterior e no ano da eleição, também poderão ser candidato os árbitros que atuaram no ano anterior e no ano da eleição.
- O registro das chapas para concorrer à eleição deverá ser feito na secretaria da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL com cinco (05) dias de antecedência da data da eleição, constando nela os nomes dos candidatos a Presidente, Vice e seis membros do Conselho Fiscal.
- Caso não haja nenhuma chapa para concorrer na data marcada a atual diretoria permanecerá no comando e marca outra data para a eleição no prazo de no máximo 90 dias.

Artigo 7º - Além das atribuições conferidas por este Estatuto, compete privativamente à Assembléia Geral, cuja convocação far-se-á na forma deste estatuto, garantindo-se a um quinto dos associados o direito de promovê-la:

- Além das atribuições conferidas por este Estatuto, compete à Assembléia Geral: a) Eleger o presidente e o Vice-presidente da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL juntamente com 03 membros efetivos e 03 suplentes do Conselho Fiscal, no primeiro dia útil do mês de dezembro a cada três (03) anos, a nova diretoria tomará posse no 1º dia útil do mês seguinte.
- Preencher os cargos vagos na forma deste Estatuto, e, quando de sua atribuição, conceder licença aos membros de poderes e órgãos por ela eleitos;
- Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados serviços relevantes à ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL ou ao Desporto Nacional, em qualquer das suas modalidades;
- Pronunciar-se sobre qualquer resolução a que à ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL deva obediência, e, que seu cumprimento não seja de atribuição do Presidente;
- Delegar poderes especiais ao Presidente da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL para, em nome desta, assumir responsabilidade que escapem a competência privativa dele, ouvido o Conselho Fiscal;
- Reformar os Estatutos nas épocas fixadas pela legislação superior, ou por iniciativa da maioria dos membros ou do Presidente da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, mediante proposta devidamente fundamentada;
- Julgar os recursos de suas próprias decisões;
- Autorizar a abertura de créditos adicionais, mediante justificativa da Diretoria;
- Fixar normas a serem observadas quanto à destinação dos imóveis pertencentes à ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL ou que virem a pertencê-la;
- Autorizar ou determinar a aquisição, edição, alienação ou gravação de bens imóveis, depois de ouvido o Conselho Fiscal;



Carlos Alberto Gomes
Notário Registrador

- k) Interpretar este Estatuto e demais leis da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL;
- l) Destituir os Administradores (Presidente, Vice e membros do Conselho Fiscal) e excluir Associações, caso se reconheça à existência de motivo grave, em deliberação fundamentada que justifique a exclusão da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, pela maioria absoluta dos presentes em condições legais à assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos e ela inerentes, sendo que se for decretada a expulsão, caberá recurso à Assembléia Geral;
- m) Aprovar as contas.

§ Único: Considera-se em condições legais, as Associações que estiverem cumprindo rigorosamente com os Deveres previstos neste Estatuto, Código Desportivo da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL e demais legislações desportivas vigentes.

Artigo 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) de seus membros em condições legais e, em Segunda convocação, trinta (30) minutos após a primeira, com qualquer número, cumprindo-lhe em cada reunião, escolher um de seus membros para presidir os trabalhos e outro para secretariá-los.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral nos casos específicos de destituição do Presidente, Vice e membros do Conselho Fiscal, bem como para a alteração do Estatuto, deliberará, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados (metade mais um, do total dos Associados em condições legais da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL), ou com um terço dos Associados nas convocações seguintes, ou seja, trinta minutos após a primeira convocação, exigindo-se o voto concorde de dois terços dos presentes, cumprindo-lhe em cada reunião, escolher um de seus membros para presidir os trabalhos e outro para secretariá-los.

Artigo 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer momento, mediante solicitação da Diretoria da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL ou de pelos menos um quinto dos associados, desde que, estejam cumprindo todas as exigências do § 2º, do art. 5º, para tratar de assuntos emergenciais, como destituição dos administradores, alteração estatutária, extinção, cisão ou fusão da ASSOCIAÇÃO e demais matérias que justifiquem a excepcionalidade, inclusive as que envolvam receitas, despesas e contribuições emergenciais.

Artigo 10º - A convocação da Assembléia será feita através de edital, publicado na forma da lei e afixado na sede ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, firmado pelo Presidente, cuja cópia deverá ser enviada para todos os associados, através de carta, fax ou outro meio idôneo, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e exposição detalhada da pauta e assuntos a serem deliberados, sendo que quando se tratar das eleições para seus poderes (item 2), a data da publicação do Edital de Convocação será com antecedência mínima de quinze (15) dias.

Seção 2 a. DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 11º - A organização, o funcionamento, a competência, a jurisdição e as atribuições da Justiça Desportiva serão definidas, conforme o disposto no Código Desportivo da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, de acordo com legislação desportiva vigente e os Códigos de Justiça Desportiva Nacional, devendo ser observados os princípios que norteiam a justiça desportiva nacional.

Seção 3 a. DO CONSELHO FISCAL

Artigo 12º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) Membros efetivos e três (03) suplentes, com mandato de três (03) anos, eleitos pela Assembléia Geral, segundo o disposto no artigo 6º, item 02, letra "a", devendo os mesmos ser brasileiros natos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Não poderão integrar o Conselho Fiscal: ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, sendo que seus membros não respondem, pessoalmente, pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumindo essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração legal ou Estatutária.



Carlos Lindolfo Gomes
Notário Registrador

§ 2º - A responsabilidade a que se refere o parágrafo anterior prescreve no prazo de dois (02) anos, contados da data da aprovação pela Assembléia Geral, as contas e do balanço do exercício do término do mandato do Conselho Fiscal.

Artigo 13º - O Conselho Fiscal, logo após a posse, deverá eleger o seu Presidente e, funcionará com presença da maioria de seus membros, competindo-lhe:

- a) Apresentar à Assembléia Geral parecer anual sobre o movimento econômico e financeiro da Diretoria da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL;
- b) Opinar sobre matéria de natureza financeira que lhe seja encaminhada pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, bem como sobre a abertura de créditos adicionais ao Orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;
- c) Fiscalizar os cumprimentos das deliberações do Conselho Nacional do Esporte a praticar atos que lhe atribuir;
- d) Convocar à Assembléia Geral, quando ocorrer motivos graves e urgentes;
- e) Opinar sobre a compra onerosa ou alienação de bens imóveis;
- f) Dar parecer sobre os balancetes mensais que a tesouraria submeter à aprovação da Diretoria;
- g) Denunciar a Assembléia Geral erros administrativos ou qualquer violação da lei ou Estatuto, sugerindo as medidas a serem adotadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora.

Seção 4 a. DA PRESIDÊNCIA

Artigo 14º - A presidência da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, como órgão executivo, é constituída pelo Presidente e pelo Vice-presidente, eleitos conjuntamente, pelo prazo de três (03) anos, podendo se reeleger quantas vezes quiser, cabendo ao primeiro, e, no seu impedimento, ao segundo:

- a) Presidir à ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, superintender-lhe as atividades e promover a execução de seus serviços;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais leis acessórias, bem como executar as próprias resoluções e as dos poderes da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Representar à ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL em juízo ou fora dele, outorgar procurações, credenciar e distribuir representantes;
- e) Nomear, admitir, licenciar, punir e demitir chefes dos Departamentos e demais funcionários da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, exigindo fiança daqueles que estejam obrigados a prestá-la pela natureza de suas funções;
- f) Assinar, privativamente, a correspondência da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL quando dirigida aos poderes e órgãos de hierarquia superior, delegando competência ao Secretário para subscrever quaisquer outros papéis de expediente;
- g) Atribuir ao tesoureiro à assinatura dos termos de abertura e encerramento dos livros da tesouraria e de todos os demais documentos financeiros e de contabilidade;
- h) Assinar, com o tesoureiro, cheques e bem assim quaisquer papéis de crédito ou documento que envolva responsabilidade jurídica e financeira;
- i) Nomear, empossar e dispensar os membros da Diretoria, bem como dos departamentos e demais órgãos sujeitos a sua superintendência;
- j) Visar ordem de pagamento e autorizar despesas nos limites fixados pela proposta orçamentária e promover, por intermédio do tesoureiro, os recolhimentos em Bancos, das disponibilidades financeiras da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL que excederem a importância equivalente ao valor de cinco (05) salários mínimos vigente no país;
- k) Assinar diplomas e títulos desportivos;
- l) Convocar qualquer poder da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, observando o disposto nas leis ou atos legislativos da Entidade;
- m) Atribuir ao Secretário Geral à supervisão dos serviços da secretaria;
- n) Exercer, em caráter excepcional, funções judicantes, na forma da legislação em vigor;
- o) Assinar as atas das reuniões da Diretoria e ordenar a publicação de todos os seus atos e decisões, assim como dos demais poderes e os de interesse das Associações filiadas;
- p) Coordenar os trabalhos dos poderes da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL para



Carlos Lindolfo Gomes
Notário Registrador

- organização do relatório anual, de acordo com o disposto neste Estatuto;
- q) Adotar as providências necessárias para preparação do calendário anual e das tabelas dos Campeonatos e torneios;
 - r) Promover aplicação dos meios preventivos indicados nas leis da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, ou nos atos expedidos pelos poderes e órgãos de hierarquia superior, com o fim de assegurar a disciplina das competições desportivas;
 - s) Fiscalizar, pessoalmente ou através de representante, as competições patrocinadas pela ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL;
 - t) Praticar qualquer ato necessário ao bom andamento das atividades da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, "ad referendum" do poder próprio, quando for o caso.

Artigo 15º - O Presidente da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL será auxiliado, no desempenho de suas funções, pelo Vice-presidente e pelos demais Membros da Diretoria com atribuições fixadas neste Estatuto.

Artigo 16º - No caso de renúncia coletiva de todos os membros da Diretoria assumirá a Presidência da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL o Presidente do órgão máximo Judicante Desportivo da e, na falta deste, o presidente mais idoso de qualquer das Associações integrantes da Assembléia Geral, cumprindo, a um ou a outro, em tal hipótese, responder pelo expediente da Entidade e convocar a Assembléia para imediata recomposição do respectivo poder, sendo que os eleitos exercerão o mandato pelo tempo restante do período assinalado aos seus antecessores.

Seção 5 a. DA DIRETORIA

Artigo 17º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL compor-se-á do Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, Diretor do Departamento Técnico, Diretor do Departamento de Árbitros.

§ 1º - O Presidente e o Vice-presidente serão eleitos pela Assembléia Geral e os demais Membros da Diretoria assim como dos órgãos Judicantes Desportivos, serão de livre nomeação do Presidente.

§ 2º - Sempre que se criar um novo departamento, órgão técnico ou administrativo, seu Diretor passará a fazer parte da Diretoria, sendo lícito, ademais, ao Presidente da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, nomear assistentes, os quais, quando convidados poderão participar das reuniões da Diretoria, debatendo os assuntos em pauta, mas sem direito a voto e não se computando a sua presença para efeito de "quorum".

Artigo 18º - Os Diretores ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL não poderão ser remunerados e deverão ser de nacionalidade Brasileira.

Parágrafo único - Os Membros da Diretoria, quando viajarem a serviço da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, poderão fazer junção ressarcimento de suas despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, desde que devidamente comprovadas e nos limites estabelecidos pela Presidência, com base nas

Disponibilidades financeiras.

Artigo 19º - Com exceção do Presidente, do Secretário Geral e do 1º Tesoureiro, que serão substituídos, respectivamente, pelo 1º ou 2º Vice-presidente, 1º ou 2º Secretário e 2º Tesoureiro, conforme disposto neste Estatuto, os demais membros da Diretoria, no caso de impedimento até sessenta (60) dias, serão substituídos pelos Diretores designados pelo Presidente.

Parágrafo único - Nos casos de vacância, a complementação do mandato do Presidente ou Vice-presidente, quando inferior a um (01) ano, não será considerada para efeito de proibir a recondução.

Artigo 20º - Compete a Diretoria:

- a) Colaborar com o presidente da administração da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, na fiscalização das leis e dos atos que regem o funcionamento das respectivas atividades e na



Carlos Umberto Gomes
Notário / Revisor

- preservação dos princípios de harmonia entre a Entidade e as Associações que a compõem;
- b) Decidir os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente;
- c) Conceder filiações às novas Associações, desde que preencham as exigências deste Estatuto;
- d) Fixar taxas de unidade, emolumentos, percentagens, bem como promover a sua periódica atualização;
- e) Fixar o honorário de abertura da sede e de funcionamento da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL para os seus filiados, mediante resolução do Presidente;
- f) Fixar preços de ingressos para as competições patrocinadas pela ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, bem como aluguel de campo e outras utilidades;
- g) Exercer qualquer outra atribuição que lhe for conferida por este Estatuto ou leis acessórias da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL.

Artigo 21º - A diretoria cumpre aprovar e expedir as tabelas dos Campeonatos e Torneios promovidos pela ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, depois de organizadas pelo departamento competente, e proclamar as Associações campeãs no prazo máximo de dez (10) dias, a contar da data do término dos respectivos certames.

Artigo 22º - As decisões da Diretoria serão registradas em atas abertas com as assinaturas dos Diretores presentes à Reunião, cumprindo ao Secretário e ao Presidente subscrevê-la.

Artigo 23º - Ao Vice-presidente compete participar das Reuniões da Diretoria, auxiliar o Presidente, substituindo em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga, pelo restante do mandato.

Artigo 24º - Ao 1º Secretário, que o substituirão em seus impedimentos, cumpre orientar as atividades da Secretaria, assinar as correspondências por delegação do Presidente, Títulos e Diplomas expedidos pela Entidade, autenticar as atas das Reuniões da Diretoria e ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos e livros da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL.

Artigo 25º - Ao 1º Tesoureiro e, nos seus impedimentos, compete à supervisão de todos os serviços, da Tesouraria, bem como o estabelecimento dos critérios a serem seguidos na abertura de contas bancárias, depósitos e guarda de valores, autenticação de documentos e comprovantes de despesas, fiscalização dos trabalhos de arrecadações, elaboração dos balancetes além da fixação das normas gerais de administração financeira.

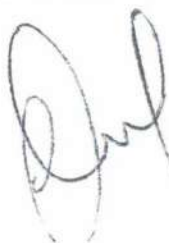
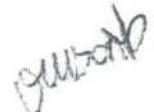
Parágrafo único - Ao tesoureiro cabe, ainda, assinar com o Presidente da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL os cheques, papéis de créditos, contratos e demais documentos que gerem obrigações de caráter financeiro, inclusive folhas de pagamentos e livros contábeis.

- a) Ao Diretor de Esportes: elaborar, por determinação da Presidência, tabelas e regulamentos dos Campeonatos e Torneios promovidos, pela Entidade, manifestando-se, igualmente, como órgão consultivo e orientador, sobre problemas da natureza técnica-desportiva e demais assuntos relacionados ao setor;
- b) Ao Diretor do Departamento de Árbitros: encarregar-se da organização dos quadros, distribuição em categorias, contratação e escalação para todas as competições promovidas pela ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, cabendo-lhe ainda, opinar quanto à remuneração dos mesmos, fixação das taxas de arbitragem e demais assuntos relacionados ao setor;

Parágrafo único - A Diretoria poderá, mediante resolução devidamente fundamentada, instituir direção colegiada para um ou mais departamentos da Entidade, nomeando para os mesmos, um número necessário de membros, os quais, quando convocados, participarão das reuniões da Diretoria da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, debatendo os assuntos de sua competência, mas dispendo cada Departamento de apenas um voto, no momento da votação.

Artigo 27º - Os Diretores da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade na prática de ato regular de suas gestões, prescrevendo a sua responsabilidade após dois (02) anos da data da aprovação, pela Assembléia Geral, das contas e do balanço do exercício em que haja findado o seu mandato.

**CAPÍTULO III
DAS ASSOCIAÇÕES E DA ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260427172614.pdf
assinado por: idUser 458

Carlos Umberto Gomes
Notário / Registrador

Seção 1 a.
DA FILIAÇÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 28º - A ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL admitirá um número ilimitado de Associações, cuja filiação será concedida a qualquer tempo, não se permitindo a filiação de mais de uma Associação com o mesmo nome.

Artigo 29º - Para obter a filiação é necessário:

1º - Ter o CNPJ, Estatutos aprovado e registrado em Cartório e do qual deve conter também, **Obrigatoriamente:**

- a) A existência do Conselho Deliberativo, composto de no mínimo vinte (20) sócios e que será órgão soberano, cuja constituição e atribuições são as definidas conforme legislação pertinente;
- b) A existência do Conselho Fiscal, com três (03) membros pelo menos, escolhido pelo respectivo Conselho Deliberativo;
- c) O dever de assegurar, aos Membros dos órgãos das Entidades Superiores, livre acesso a suas praças desportivas, com direito de distinções deferidas às funções que exercem;
- d) O dever de estipular, entre os seus associados, a realização de provas que concorram para o desenvolvimento e apuro eugênico de juventude.

2º - Cópia da ata da fundação da Associação;

3º - Cópia da ata da reunião em que foram nomeados os Membros da Diretoria;

4º - Cópia da ata da reunião de posse dos membros da Diretoria;

5º - Relações nominais dos Diretores, especificando data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, profissão e residência;

6º - Depositar na Tesouraria da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, a jóia a anuidade estabelecida, quando da apresentação do requerimento de filiação, instruído com os documentos exigidos;

7º Todos os documentos deverão ser assinados pelo Presidente.

§ 1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL poderá a seu juízo, facilitar as Associações o pagamento de anuidade em prestações mensais, desde que no mesmo exercício financeiro.

§ 2º - O documento exigido poderá sofrer alteração conforme exigência de entidade administradora do desporto casa a ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL seja filiada.

Seção 2 a.
DA RENOVAÇÃO ANUAL DO CERTIFICADO DE FILIAÇÃO

Artigo 30º - A ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL expedirá anualmente o certificado de filiação até o final do mês de janeiro de cada ano, para cuja obtenção a Associação já filiada necessita apresentar os seguintes documentos:

- a) Relação nominal dos Diretores, especificando: datam de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, profissão e residência;
- b) Declaração que a Diretoria continua a mesma, e no caso de mudança, a cópia da ata da competente reunião;
- c) Relatório das atividades desenvolvidas na temporada anterior;
- d) Balanço Financeiro da temporada anterior, devidamente aprovado pelo órgão estatutário;
- e) Depositar, na tesouraria da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, com os documentos acima exigidos, a anuidade estabelecida;
- f) Poderão ser exigidas certidões negativas de regularidades junto a órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único - Todos os documentos deverão ser assinados pelo Presidente.



Seção 3 a. DOS DIREITOS DAS ASSOCIAÇÕES

Artigo 31º - São direitos das Associações devidamente filiadas na ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL e em pleno gozo de seus direitos:

- Disputar as competições instituídas pela ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL;
- Manter relações com as demais Associações vinculadas à Entidade, nas condições estabelecidas pelas leis e regulamentos desportivos;
- Apresentar recursos aos poderes competentes da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, bem como formular consultas, na conformidade da legislação vigente;
- Participar ou convocar a Assembléia Geral, na forma prevista por este Estatuto.

Seção 4 a. DO DIREITO DA ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

Artigo 32º - Constituem-se direitos da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL:

- Dirigir o desporto no território do respectivo Município;
- Reger-se por leis próprias, sujeita à aprovação de entidade nacional de administração do desporto, caso seja filiado;
- Dirigir-s e aos poderes competentes da entidade nacional de administração do desporto, caso seja filiado, nos termos do presente Estatuto;
- Representar as Associações junto à entidade nacional de administração do desporto, caso seja filiado.

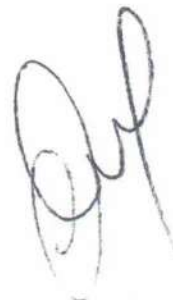

Seção 5 a. DOS DEVERES DOS CLUBES

Artigo 33º - São deveres dos clubes:

- Disputar competições sem permitir que participem de partidas de Campeonatos ou Torneios, atletas que não foram devidamente registrados ou que se encontrarem cumprindo pena de suspensão ou eliminação, aplicada pela Justiça Desportiva da Entidade, bem como atleta profissional na modalidade disputada;
- Responsabilizar-s e pelo pagamento pontual das multas ou débitos dos seus jurisdicionados, dentro de dez (10) dias, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de perda de pontos de todos os seus direitos;
- Impedir os seus dirigentes, associados, atletas ou quaisquer outras pessoas que lhe estejam vinculadas, individual ou coletivamente, de promover o descrédito da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL ou desarmonia entre as Associações filiadas;
- Manter seus livros de escrituração e de registro de sócios a inteira disposição da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL;
- Pagar adiantamento, até o dia 31 de janeiro, as anuidades, taxas, multas, emolumentos e percentagens fixadas nas leis e regulamentos, não podendo, em hipótese alguma, ficar em débito para com a ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL por mais de dez (10) dias, a contar da data do recebimento da notificação;
- Não participar de competições ou de partidas amistosas sem a devida autorização da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL;
- Providenciar para que seus jurisdicionados compareçam a ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, quando regularmente convocados;
- Registrar os atletas, de acordo com as leis, exigências da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL e regulamentos em vigor.

Seção 6 a. DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL

Artigo 34º - São deveres da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL:

- Carlos Lindbergh Gomes
Presidente Associação
- Respeitar, cumprir e fazer cumprir, por todas as pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, este Estatuto, leis, regulamentos, códigos e regras desportivas em vigor;
 - Remeter à entidade nacional de administração do desporto, dentro de quinze (15) dias, um exemplar do seu Estatuto sempre que o reformar, a ficha de Diretoria quando eleita ou modificada, com o respectivo atestado de antecedentes, indicando a profissão, nacionalidade, endereço etc., e o tempo de duração do mandato, caso seja filiada;
 - Comunicar as filiações de novas Associações, bem como as penalidades aplicadas aos seus jurisdicionados, causadas por infrações das leis próprias ou da entidade nacional de administração do desporto ou Conselho Nacional do Esporte, esclarecendo sempre os motivos das sanções impostas, caso seja filiada;
 - Remeter, à entidade nacional de administração do desporto, dentro de quinze (15) dias, a tabela dos Campeonatos que organizar e aos quais concorrerão, obrigatoriamente, todas as suas filiadas, caso seja filiada;
 - Remeter, à entidade nacional de administração do desporto, até os dias dez (10) do mês de janeiro de cada ano, o relatório de suas atividades desportivas e de sua situação financeira, caso seja filiada;

CAPÍTULO IV DAS LEIS E RESOLUÇÕES

Artigo 35º - As leis da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL obrigam a todas as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou indiretamente vinculadas, depois de aprovadas pelo Presidente, e a partir da data de sua publicação no boletim oficial.

Artigo 36º - São leis da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, além deste Estatuto, os Códigos, Regulamentos, Regimentos e demais preceitos regulamente emanados dos poderes e órgãos competentes.

Artigo 37º - Além das disposições da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com alterações da Lei nº 9.981/00, da Lei nº 10654/01 e da Lei nº 10.672/03 e dos demais preceitos legais relativos à organização desportiva, serão obrigatoriamente cumpridas pela ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL e por suas filiadas às resoluções que, sobre a matéria, venham a ser baixadas pelos poderes da União, do Estado e do Município.

Parágrafo único - Para efeito deste artigo, o presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, adaptando-se aos preceitos legais que o alterarem implícita ou explicitamente.

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO FINANCEIRO

Artigo 38º - O Exercício financeiro será de doze (12) meses e corresponderá ao ano civil.

Artigo 39º - Constituirão receitas da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL:

- Taxas, tarifas, anuidades, emolumentos e multas;
- Rendas provenientes de locomoção de imóveis;
- Auxílios, subvenções ou doações sujeitas ou não a encargos;
- Percentagens ou taxas referentes a competições entre filiadas ou seleções;
- Qualquer outra renda eventual.

Artigo 40º - A percentagem da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, nas competições entre as Associações filiadas, poderá ser de até dez por cento (10%) sobre a renda bruta, conforme as necessidades da Entidade.

Artigo 41º - Nas competições oficiais somente terão livre ingresso:

- Os dirigentes da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL;
- Os dirigentes de entidade desportivas de hierarquia superior;
- As autoridades policiais em serviço;
- Os portadores de permanentes fornecidos pela ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL.



Artigo 42º - Constituição despesas da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL:

- a) Aluguel e manutenção da sede;
- b) Ordenados e encargos sociais de empregados e gastos com árbitros, auxiliares de árbitros e representantes em partidas de Futebol;
- c) Gastos em expedientes e representações;
- d) Aquisição de material para serviços burocráticos;
- e) Prêmios, troféus e medalhas;
- f) Qualquer outro gasto eventual.

Carlos Lindemberg Gomes
Número 1 Registrador

**CAPÍTULO VIU
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 43º - Para efeito deste Estatuto e nos termos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com alterações da Lei nº 9.981/00, da Lei nº 10654/01 e da Lei nº 10.672/03, a ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL é órgão de direção de futebol no município de Afogados da Ingazeira e, em consequência, estarão sob o amparo do poder público todas as Associações a ela filiadas.

Artigo 44º - A ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL adota a palavra "Desportos" como expressão vocabular de uso nacional, bem como os seus derivados para significar o termo "Sport", de acordo com a terminologia da lei Federal.

Artigo 45º - Os mandatos eletivos serão sempre contados a partir de janeiro, mas a sua extinção ocorrerá apenas com a posse dos sucessores regularmente escolhidos.

Artigo 46º - A Assembléia Geral que decretar a dissolução da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL decidirá a respeito do destino a ser dado ao seu patrimônio, desde que, destine a entidades sem fins econômicos.

Artigo 47º - A ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL não é responsável, de forma alguma, pelas obrigações contraídas pelas Associações que a compõem ou pelas Entidades a que esteja vinculada, ainda que de hierarquia superior.

Artigo 48º - Tem direito às permanentes distribuídos pela Diretoria na forma do artigo 41, letra "d":

- a) Os membros dos poderes da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL;
- b) Os titulares honoríficos da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL;
- c) Os cronistas desportivos e fotógrafo da imprensa devidamente credenciado pelos órgãos informativos e reconhecido pela respectiva Associação de Classe;
- d) Os antigos Presidentes da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL que tenham exercido o cargo por 12 meses consecutivos, no mínimo;
- e) Os membros dos órgãos judicantes desportivos;
- f) Os árbitros e representantes em atividade.

Artigo 49º - A ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL adota como suas cores: a preta e laranja, que serão utilizados em seus símbolos, bandeira e uniforme.

Artigo 50º - Na ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL ou dentro das Associações filiadas, não serão permitidas atividades de natureza política ou religiosa.

Artigo 51º - Os casos omissos que não forem tratados por este estatuto e pelo citado regulamento será regulado pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pela legislação complementar pertinente, respeitados os princípios gerais de direito.

Artigo 52º - Este Estatuto aprovados na Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL, realizada no dia 19 de junho de 2011, passará a vigorar a partir da data de seu registro no Cartório de Títulos e Documentos nos termos da Legislação em vigor. Afogados da Ingazeira- PE, 19 de junho de 2011.



Carlos Alberto Gomes
Notário Registrador

Clério Alberto Gomes da Silva

Clério Alberto Gomes da Silva
Presidente da AAF

Cristiano Vieira da Silva

Cristiano Vieira da Silva
Vice-Presidente da AAF

Ozivanu dos Santos

Ozivanu Martins dos Santos
1º Secretário

Antônio Gutemberg Gomes Rodrigues

Antônio Gutemberg Gomes Rodrigues
Tesoureiro

José Guimarães Pinto

José Guimarães Pinto
Diretor Esportivo

João Batista Soares Silva

João Batista Soares Silva
Coordenador de Arbitragem



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260427172614.pdf
assinado por: idUser 458

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO
Praça Monsenhor Afegados A. Câmara, 187 Afogados da Ingazeira / PE
Caro Alberto Gomes
TITULAR Fone/Fax: (87) 3838-3303
Centro - CEP 55.800-000

Registro nº 00185-1-A/1
ESTATUTOS SOCIAIS
ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE FUTEBOL
Afogados da Ingazeira (PE), 13/07/2011.

Carlos Alberto Gomes
Notário Registrador

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
ACQUERIO U... GOMES
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
Praça Monsenhor Afegados A. Câmara, 187
Centro - CEP 55.800-000 Afogados da Ingazeira - PE
Fone / Fax: (87) 3838-3303
www.carlosalbertogomes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 3005387

CNPJ/CPF: 13.959.174/0001-28

Razão Social ..: ASSOCIACAO AFOGADENSE DE FUTEBOL

Nome Fantasia: AAF

Ativ. Principal: 9319.1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Ativ. Secundária ..: 9319.1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

./ -
./ -
./ -

Endereço.: RUA DECIO CAMPOS DA SILVA, 105 - CASA
CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Restrições: O CONTRIBUINTE ESTÁ CIENTE DAS RECOMENDAÇÕES E VEDAÇÕES DAS NORMAS SANITARIAS COVID - 19

Emissão ..: 19/03/2026

Válido até: 31/12/2026

Secretaria de Finanças/Diretor(a) de Tributos

Operador: MATHEUS Data/Hora: 19/03/26 08:17:20

André Luis Marques Pessoa
Sec. Adjunto de Finanças
Matrícula N° 21.245-1
Portaria N° 031/2025

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL



CARTÓRIO UMBERTO GOMES
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro
CEP: 56800-000 - Afogados da Ingazeira (PE)
Tel.: (87) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

O documento que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Emol: R\$ 4,44, TSNR R\$ 0,99, C R\$ 0,49 FERM R\$ 0,05 e FUNSEG R\$ 0,10, ISS: TOTAL: 6,32 Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selo/digital>. 19/03/2026 08:38:05

ILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS - Substituto

0150599.KXA12202501.03904

Ilíio Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 3005387

CNPJ/CPF: 13.959.174/0001-28

Razão Social ..: ASSOCIACAO AFOGADENSE DE FUTEBOL

Nome Fantasia: AAF

Ativ. Principal: 9319.1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Ativ. Secundária ..: 9319.1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

./ -
./ -
./ -

Endereço.: RUA DECIO CAMPOS DA SILVA, 105 - CASA
CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Restrições: O CONTRIBUINTE ESTÁ CIENTE DAS RECOMENDAÇÕES E VEDAÇÕES DAS NORMAS SANITARIAS COVID - 19

Emissão ..: 19/03/2026

Válido até: 31/12/2026

Secretaria de Finanças/Diretor(a) de Tributos

Operador: MATHEUS Data/Hora: 19/03/26 08:17:20

André Luis Marques Pessoa
Sec. Adjunto de Finanças
Matrícula N° 21.245-1
Portaria N° 031/2025

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0124/26

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: 3005387

CNPJ/CPF: 13.959.174/0001-28

Atividade: PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Razão Social: ASSOCIACAO AFOGADENSE DE FUTEBOL

Localização Comercial ...: RUA DECIO CAMPOS DA SILVA, 105 - CASA

CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, ANDRE LUIS MARQUES PESSOA, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 19 de Março de 2026

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

André Luis Marques Pessoa
Sec. Adm. de Finanças
Matrícula Nº 21.245-1
Portaria Nº 081/2025

CARTÓRIO UMBERTO GOMES

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro
CEP: 56800-000 - Afogados da Ingazeira (PE)
Tel.: (81) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Emol. R\$ 4,44, TSNR R\$ 0,99, FERC R\$ 0,49, FERM R\$ 0,05 e FUNSEG R\$ 0,10, ISS: 0,25, TOTAL: 6,32. Consulte autenticidade em www.appe.jus.br/selodigital. 19/03/2026 08:38:05 - LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS - Substituto
Selo: 0150599.RBJ12202501.03903



Lucilio Valério S. dos Santos
Escrevente Substituto

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

